

Total

88.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. Limonésia, 12 novembro de 1951.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Municipal

a) Antonio Elias Temer - Secretário da Prefeitura.

Lei nº 72 - de 12-11-51

Cria o cargo de Tratorista e abre crédito especial.

O povo do Município de Limonésia, por seus ditimos representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Tratorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Limonésia, 12 de nov. de 1951.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Municipal

a) Antonio Elias Temer - Secretário.